



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1643**

*de 16 de setembro de 2009*

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DO FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBÊNCIA - FES, NO VALOR DE R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

*MARCELO DUAILIBI PIMENTEL, Prefeito Municipal de Camapuã Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Camapuã aprovou e eu sancionei a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica criado o Orçamento do Fundo Especial de Sucumbência - FES para o exercício de 2009 no valor de R\$ 12.500,00 para efetivação das Despesas abaixo indicadas, através de Decreto de Crédito Adicional Especial:*

PODER..... 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
ORGÃO..... 20- FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBÊNCIA - FES  
UNIDADE..... 01 - FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBÊNCIA - FES  
FUNÇÃO..... 04- ADMINISTRAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO..... 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA..... 003— GESTÃO ADMINISTRATIVA  
PROJETO ATIVIDADE..... 2042 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FES

31.90.13	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
33.90.14	Diárias - Civil.....	R\$ 500,00
33.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 500,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 500,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess. Civil.....	R\$ 8.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$500,00
<b>TOTAL.....</b>		
<b>R\$ 12.500,00</b>		

### **Art. 2º..**

*Para cobertura do Crédito Especial serão utilizados os recursos provenientes da anulação dos seguintes programas:*

*02.04.01— SECRET. MUNICIPAL DE ADMINIST. FINANÇAS E PLANEJAMENTO;  
04 123 00032008 000— Manutenção das Atividades da secretaria;  
054 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria -12.500,00.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei passa a vigorar na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã,Ms, 16 de Setembro de 2009.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 1643/2009 - 16 de setembro de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*